



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO N° 20/88

APROVADO

Dá nova redação aos artigo 2º e 3º da Resolução nº 11/88 de 17.06.88.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 50 - de 19 de dezembro de 1985 e item I do artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02.07.75, e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicado em 02.06.88, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 11/88, de 17.06.88, promulgada por esta Câmara, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A Remuneração correspondente ao SUBSÍDIO (parte fixa e parte variável) será de CZ\$ 2.737,69 (Dois mil, setecentos e trinta e sete Cruzados e sessenta e nove centavos), pago mensalmente, a partir de 1º (primeiro) janeiro à 31 (trinta e um) de junho de 1987".

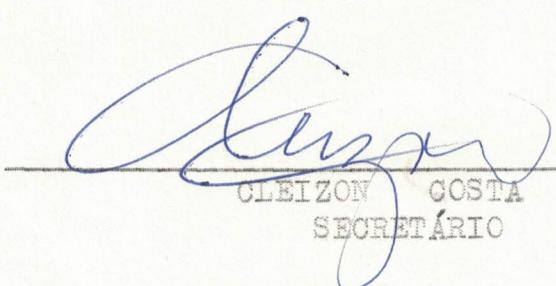
Art. 2º - O Artigo 3º da mesma Resolução, passa a ter a seguinte Redação: "Art. 3º - A parte variável do Subsídio corresponderá a CZ\$ 1.368,85 (Hum mil trezentos e sessenta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos), obtido pelo comparecimento do Vereador às sessões e napparticipação nas votações".

Art. 3º - O parágrafo Unico do artigo 3º, bem como os demais artigos da mencionada Resolução nº 11/88 continuam em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1987.

Sala das sessões, em 28 de julho de 1988.


VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA


CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO